



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

EQCFP - CADASTRO EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.07.000.000	MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO
90.07.017.000	TELECOMUNICAÇÃO
90.07.017.003	MANUT. DE CABO ÓTICO AUTO-SUSTENTADO E SUBTERRÂNEO

As empresas interessadas em cadastrar-se neste item de serviço, deverão apresentar os documentos abaixo.

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA ou **Acervo Técnico** expedido pelo CREA que comprove a experiência da empresa ou do responsável técnico na execução de **serviços de Manutenção de Cabo Óptico Auto-Sustentado e Subterrâneo;**

2- Relação mínima de equipamentos disponíveis por equipe:

- Veículo para transporte da equipe e dos equipamentos
- Máquina de fusão com bateria ou gerador
- OTDR com capacidade para realizar medidas em 1310nm e 1550nm, e atenuações de até 45dB
- Conjunto fonte óptica/medidor de potência óptica em 1310nm e 1550nm, com valor de sistema de 35dB
- Clivador mecânico tipo 3 passos ou eletrônico
- Decapador de cordão
- Decapador de fibra (remoção do acrilato)
- Roletador (remoção do tubete)
- Soprador térmico com gerador ou maçarico a gás
- Barraca para proteção de chuva
- Bancada/mesa portátil para a realização dos serviços;

Obs. :-

- a) Pelo menos a relação necessária a uma equipe deverá constar nos ativos da empresa, sendo que para as demais equipes, se os equipamentos não fizerem parte, poderá ser apresentado contrato de locação por um ano
- b) Todos os instrumentos de medida deverão estar calibrados ou aferidos em laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração
- c) A COPEL (TCTL e/ou EATL) realizará vistoria nos equipamentos com a presença do responsável técnico;

3- Vínculo empregatício do **engenheiro** (o qual deverá ser o responsável técnico) junto à empresa;

4- Certificado de registro da empresa no CREA.

TCTL/EQRT0

revisado em 06/01/97 - 15/03/2004